

DECRETO Nº 480, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 469.577,32 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional por Suplementação no valor de R\$ 469.577,32 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), autorizado pela Lei 284 de 14/12/2023, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.05 02.05.01 28.846.0009.0001	76	1	3.3.90.91 PREFEITURA MUNICIPAL SECRETARIA DE FINANÇAS FINANÇAS PRECATÓRIOS SENTENÇAS JUDICIAIS	3.601,07
02.08 02.08.02 18.122.0017.2001	322	1	3.3.90.14 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA COORDENADORIA MEIO AMBIENTE GESTAO ADMINISTRATIVA DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
02.10 02.10.01 10.301.0018.2059	400	1	3.3.90.36 SECRETARIA DE SAUDE FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MANUTENCAO UNIDADES BASICAS DE SAUDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	10.000,00
02.12 02.12.02 06.181.0022.2070	516 517	1 1	3.3.90.30 3.3.90.36 SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL GUARDA MUNICIPAL SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	443.976,25 1.500,00
02.12.03 04.125.0023.2073	525	1	3.3.90.39 DEMUTRAN GESTAO DEMUTRAN OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	10.000,00
Total da Suplementação				469.577,32

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 469.577,32 (quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.





ITARARÉ
PREFEITURA
UM NOVO TEMPO. UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 30 de abril de 2024.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração

